



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 003/2001 - de 10 de janeiro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 70 (setenta), da gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 70 (setenta) da gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, nesta cidade, com área de 443,59m² (Quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), do quadro urbano desta cidade de propriedade do senhor LORI LUIZ VERDI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 005/2001, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a fazer parte da Rua Santos Dumont, situada no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto D03, confrontando com a Rua Santos Dumont, com distância de 3,80m e azimute de 113º48'29", até o ponto P01, Deste segue confrontando com parte do Lote nº 70, com distância de 60,16m e azimute de 203º48'30", até o ponto P54, com distância de 79,35m e azimute de 203º23'20", até o ponto P53, com distância de 2,85m e azimute de 290º52'13", até o ponto D01, deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com distância de 79,50m e azimute de 23º12'24", até o ponto D02, e 60,16m e azimute de 23º08'30", até o ponto D03, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de janeiro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de janeiro de 2001.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1.916 de 13/01/01 pg n.º 13